

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 3044 DE 18 DE MAIO DE 2023

INSTAURA TOMADA DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e competências, e conforme o que consta no Processo nº SEI-080002/002078/2023 e;

CONSIDERANDO:

- a determinação V.10, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na decisão de 06/12/2022, no bojo do Processo TCE-RJ nº 103.384-6/2021, conforme consta no Processo nº SEI-08010/001674/2021;

- o documentado no Processo nº SEI-080002/001649/2023;

- a Resolução SES nº 2961, de 23 de fevereiro de 2023, que constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas, conforme consta no Processo nº SEI-080002/003953/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas para apurar os fatos, identificar os possíveis responsáveis e quantificar eventual dano decorrente de despesas não reconhecidas no Contrato de Gestão nº 08/2018, conforme consta na planilha 52213754, acostada ao processo SEI-080002/001649/2023.

Art. 2º - As despesas não reconhecidas de que trata o artigo 1º decorrem das informações contidas na planilha glosas_recebidas_pela_SACG_SUPACG_DE_2018 (50858907).

Art. 3º - Os trabalhos da Tomada de Contas, a partir da publicação desta Resolução, serão realizados por no mínimo três servidores relacionados na Comissão Permanente de Tomada de Contas.

Art. 4º - Declarar que os servidores a serem relacionados no art. 3º desta Resolução não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.

Art. 5º - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a RESOLUÇÃO SES Nº 3008 DE 15 DE MAIO DE 2023.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde

Id: 2485123

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 3045 DE 18 DE MAIO DE 2023

INSTAURA TOMADA DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e competências, e conforme o que consta no Processo nº SEI-080002/002079/2023 e;

CONSIDERANDO:

- a determinação V.10, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na decisão de 06/12/2022, no bojo do Processo TCE-RJ nº 103.384-6/2021, conforme consta no Processo nº SEI-08010/001674/2021;

- o documentado no Processo nº SEI-080002/001649/2023;

- a Resolução SES nº 2961, de 23 de fevereiro de 2023, que constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas, conforme consta no Processo nº SEI-080002/003953/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas para apurar os fatos, identificar os possíveis responsáveis e quantificar eventual dano decorrente de despesas não reconhecidas no Contrato de Gestão nº 09/2012, conforme consta na planilha 52213754, acostada ao Processo nº SEI-080002/001649/2023.

Art. 2º - As despesas não reconhecidas de que trata o artigo 1º decorrem das informações contidas na planilha glosas_recebidas_pela_SACG_SUPACG_DE_2018 (50858907).

Art. 3º - Os trabalhos da Tomada de Contas, a partir da publicação desta Resolução, serão realizados por no mínimo três servidores relacionados na Comissão Permanente de Tomada de Contas.

Art. 4º - Declarar que os servidores a serem relacionados no art. 3º desta Resolução não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.

Art. 5º - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a RESOLUÇÃO SES Nº 3008 DE 15 DE MAIO DE 2023.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde

Id: 2485124

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVADESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 12.06.2023

PROCESSO Nº SEI-080001/023737/2021 - Considerando o exposto e a gravidade do caso, RESOLVO aplicar à empresa REAL JG FACILITIES EIRELI., ante aos descumprimentos contratuais ocorridos no Contrato nº 033/2021, em especial as obrigações previstas na cláusula quarta "n" e cláusula oitava, a punição de ADVERTÊNCIA, com fulcro na Cláusula décima terceira, §2, a, do Contrato nº 033/2021 e do art 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Tendo em vista a possibilidade de recurso e a gravidade dos atos, aplico o efeito suspensivo à presente decisão, até o trânsito em julgado administrativo.

Id: 2485032

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSATO DA SUPERINTENDENTE
DE 12/06/2023

APOSENTA, o servidor RICHARD UMBERTO AMBROSI BUSCH, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, classe "A-XII", matrícula nº 296458-3 ID nº 3155057-6, nos termos do artigo 3º, § 6º inc. la da Emenda Constitucional nº 90/2021, Processo SEI-080001/023472/2022.

Id: 2485052

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS
E SAÚDE OCUPACIONAL
ATOS DO SUPERINTENDENTE
DE 31.05.2023

READAPTA, pelo prazo de 1 ano, o servidor, SOLANEA DE LEMOS MAGALHAES MARRA, Professor Docente I, matrícula nº 913.013-9, ID Funcional nº 4201236-8, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do

peso corporal, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030036/003065/2023.

READAPTA, pelo prazo de 2 anos, os servidores:

ERICA CRUZ, Professor Docente I, matrícula nº 942.353-4, ID Funcional nº 4206230-6, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030041/002839/2023

JOAO BATISTA GOULART DE OLIVEIRA, Professor Docente I, matrícula nº 919.925-8, ID Funcional nº 3850148-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030041/002741/2023.

MARCELLO ARAUJO SALLES, Inspetor de Polícia, matrícula nº 3.053.843-3, ID Funcional nº 5021806-9, fora das diligências policiais, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, fora do plantão noturno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360190/000083/2023.

ORLANDO VILLELA DOS SANTOS, Professor Docente I, matrícula nº 5.021.587-0, ID Funcional nº 3966934-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, em local com acesso através de rampas ou elevadores, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030038/002347/2023.

SOLANGE MARIA LOPES MARTINS, Professor Docente I, matrícula nº 825.365-0, ID Funcional nº 3356811-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030033/000599/2022.

PRORROGA, pelo prazo de 2 anos a readaptação dos servidores:

ALEXANDRE AUGUSTO COUTINHO BELCHIOR, Inspetor de Polícia, matrícula nº 3.061.303-8, ID Funcional nº 4199219-9, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, fora das diligências policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360095/000010/2021.

ALLAM CARLOS VITIPPO, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 835.728-7, ID Funcional nº 1981154-3, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços internos sem atendimento direto ao adolescente cumprindo medidas socioeducativas, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030022/004283/2023.

GUSTAVO FARAH GOULART, Delegado de Polícia, matrícula nº 889.665-6, ID Funcional nº 564825-4, em local até 50km da residência atual, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora do plantão noturno, fora das diligências policiais, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360320/000582/2023.

ISIS ESTEVAM DE SOUZA, Assistente Administrativo de Saúde, matrícula nº 802.933-2, ID Funcional nº 3008203-0, serviços internos, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080001/010218/2023.

LAIS DA SILVA ALMEIDA, Professor Docente I, matrícula nº 945.151-9, ID Funcional nº 555260-5, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI - 030038/001251/2022.

ODINEIA SILVA, Professor Docente I, matrícula nº 3.045.618-0, ID Funcional nº 4257191-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030041/002702/2023.

PATRICIA BERNARDETE MARCOLINO, Professor Docente I, matrícula nº 945.566-8, ID Funcional nº 4335877-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/002/5940/2013.

RODRIGO BIASIBETTI, Professor Docente I, matrícula nº 3.054.819-2, ID Funcional nº 5023712-8, em local até 50km da residência atual, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030034/002466/2022.

ROSANE DA ROCHA SOUZA, Perito Criminal, matrícula nº 860.362-

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA
À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3709 DE 12 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/013284/2023, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamentos aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa	Clínica De Vídeo Endoscopia E Reprodução Humana Ltda - CLINERP.
Endereço:	Rua Raul Veiga, Nº 01 / Andar 03 E 05 - Centro - Cabo Frio - RJ
CNPJ:	72.505.415/0001-28
Proc. nº:	E-08/001/100.379/2018
Atividade:	Agência Transfusional
Licença:	205/2023

Empresa	Eliel Figueiredo Diagnósticos Médicos De Apoio Ltda.
Endereço:	Rua Coronel Serrado, Nº 688 - Zé Garoto - São Gonçalo - RJ
CNPJ:	11.019.085/0011-48
Proc. nº:	SEI-080001/003501/2022
Atividade:	Laboratórios de pesquisa e anatomia patológica intra-hospitalar
Licença:	206/2023

3, ID Funcional nº 2966157-9, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, serviços internos, fora de plantão, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360007/000527/2023.

TATHIENE NASCIMENTO ALVES CESARIO, Inspetor de Polícia, matrícula nº 889.089-9, ID Funcional nº 571337-4, em local até 50km da residência atual, fora das diligências policiais, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360244/000020/2023.

PRORROGA, pelo prazo de 3 anos a readaptação do servidor, **SERGIO FERNANDO GONCALVES MELO**, Professor Docente I, matrícula nº 913.570-8 e nº 934.569-5, ID Funcional nº 4191711-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 36 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030030/003160/2021.

ACRESCENTA o termo "fora do plantão noturno", na readaptação anterior do servidor, **FERNANDO MESSIAS DE LACERDA**, Inspetor de Polícia Penal, matrícula nº 3.098.645-9, ID Funcional nº 5082762-6, concedido através do Ato datado de 27/04/2023, e publicado no Diário Oficial de 03/05/2023. Processo nº SEI-210081/000426/2023.

ACRESCENTA o termo "fora do plantão noturno, em local até 50km da residência atual", na readaptação anterior do servidor, **MARCIO CLAUDIO SANTIAGO DA SILVA**, Inspetor de Polícia, matrícula nº 3.053.445-7, ID Funcional nº 5022731-9, concedido através do Ato datado de 05/12/2022, e publicado no Diário Oficial de 04/01/2023. Processo nº SEI-360144/000084/2023.

ACRESCENTA o termo "fora do plantão diurno", na readaptação anterior do servidor, **VERONICA STIEPANOWEZ DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia, matrícula nº 870.664-0, ID Funcional nº 564593-0, concedido através do Ato datado de 17/05/2023, e publicado no Diário Oficial de 24/05/2023. Processo nº SEI-360320/001287/2023.

Id: 2485053

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSAPOSTILAS DA SUPERINTENDENTE
DE 12/06/2023

ATO DE 06/09/2022 - PUBLICADO NO D.O DE 09/09/2022- Tendo em vista o que consta no processo nº SEI-E-08/221419/2009, fica retificada para art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, c/c o art. 6-A da EC 41/2003, com a redação atribuída pela EC 70/2012 e c/c o art. 2º da EC 90/2021 a fundamentação do Ato de Aposentadoria do Servidor **CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DANTAS**, matrícula 863125-5, ID 3108497-4, a quem se refere o presente Ato mantidos os demais termos.

ATO DE 05/10/2012 - PUBLICADO NO D.O DE 22/10/2012- Tendo em vista o que consta no processo nº SEI-E-08/220447/2008, fica retificada para art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, a fundamentação do Ato de Aposentadoria da Servidora **MARLENE GONÇALVES MOURA**, matrícula 852158-5, ID 3235617-0, a quem se refere o presente Ato mantidos os demais termos.

ATO DE 02/03/2022 - PUBLICADO NO D.O DE 04/03/2022 - Tendo em vista o que consta no processo nº SEI-E-08/006387/2016, fica retificada para art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, c/c o art. 6-A da EC 41/2003, com a redação atribuída pela EC 70/2012 e c/c o art. 2º da EC 90/2021 a fundamentação do Ato de Aposentadoria da Servidora **NEUSA MARIA FIGUEIRA DE SOUZA**, matrícula 803115-5, ID 3068813-3, a quem se refere o presente Ato mantidos os demais termos.

Id: 2485051

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS
E SAÚDE OCUPACIONALDESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 31.05.2023

PROCESSO Nº SEI-030034/002300/2023 - IRANI ARAUJO DA SILVA, Servente, matrícula nº 5.005.549-0, ID Funcional nº 4121627-0.

PROCESSO Nº SEI-360279/000026/2023 - RENATO RANGEL DA CUNHA, Inspetor de Polícia, matrícula nº 872.074-0, ID Funcional nº 565854-3.

PROCESSO Nº SEI-210114/000475/2023 - THIAGO DE SA OLIVEIRA, Inspetor de Polícia Penal, matrícula nº 3.037.176-9, ID Funcional nº 5010282-6.

INDEFERIDOS

Id: 2485054

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSDESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 12/06/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/023472/2022 - RICHARD UMBERTO AMBROSI BUSCH, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, classe "A-XII", matrícula nº 296458-3, ID nº 3155057-6, FIXADOS os proventos mensais do servidor com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7.946/2018, alterado para lei 9.299/2021) atribuído ao cargo R\$ 1.308,79; Triênio (60%) (Lei 1608/1990) R\$ 785,28; no total de R\$ 12.094,07 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3º § 6º inc. la da E.C. nº 90/2021, a partir da eficácia.

Id: 2485055